



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

---

**PORTARIA Nº 005/2016**

**07 DE NOVEMBRO 2016**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, *caput*, da Lei nº 1.235, de 03 de dezembro de 2014.

**CONVOCA:**

**Artigo 1º** - Os segurados do PREVIMIL, que recebem salário-família, com filhos de 0(zero) até 14(quatorze) anos de idade, a comparecerem ao PREVIMIL, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, no período de 09/11/2016 até 30/12/2016, conforme abaixo:

I - Crianças de 0(zero) a 06(seis) anos, apresentar:

- a) Cartão de vacina.
- b) CPF do dependente.
- c) Documentação do servidor.

II - Crianças de 07(sete) a 14(quatorze) anos, apresentar:

- a) Declaração escolar.
- b) CPF do dependente.
- c) Documentação do servidor.

**Artigo 2º** - Ressaltando que o segurado que não comparecer no período mencionado terá o seu benefício suspenso, a partir do término do recadastramento, conforme art. 67, *caput*, da Lei Federal nº 8.213/91 só voltando a recebê-lo, após regularização junto à instituição.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Milagres - CE, 07 de Novembro de 2016

**Diego Ramon da Silva Leite**  
**Diretor Presidente**